



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

LEI Nº 2310 DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTÓGRAFO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO REAJUSTE NO
TICKET ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

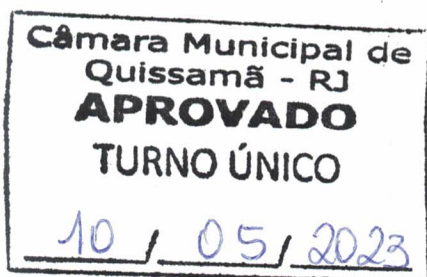
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste em 25% (vinte e cinco por cento) no Ticket Alimentação que passa a corresponder a R\$ 751,10 (Setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2023.

Quissamã, 11 de Maio de 2023.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12 / 05 / 2023

Edição: 2314

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207